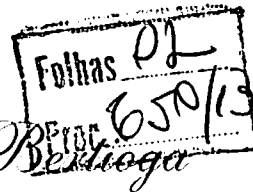


Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/13

Dispõe sobre a oficialização dos bairros no Município de Bertiooga e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam oficializadas as denominações e os limites territoriais dos bairros deste Município, conforme Listagem de Nomes, constante do Anexo 1, Memorial Descritivo Perimétrico dos Bairros, constante do Anexo 2 e Mapa de Delimitação dos Bairros, constante do Anexo 3, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A oficialização de que trata a presente lei não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, da regularização de quaisquer ocupações, arruamentos e/ou loteamentos irregulares.

Art. 3º. Ficam criadas quatro Regiões Administrativas, compostas da seguinte maneira:

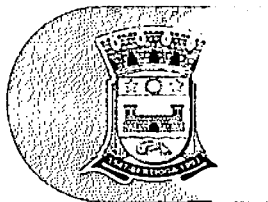
- I. Região Administrativa Sul;
- II. Região Administrativa Central;
- III. Região Administrativa Média;
- IV. Região Administrativa Norte.

Parágrafo Único - Os bairros que compõem cada Região Administrativa estão relacionados no Anexo 1.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de setembro de 2013.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 650/13

ANEXO 1

RELAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – RA1 SUL

- 01 – Caiubura
- 02 – São João

RELAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – RA2 CENTRAL

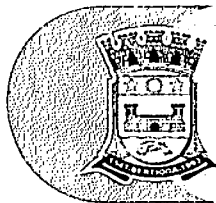
- 03 – Centro
- 04 - Jardim Vicente de Carvalho
- 05 - Albatróz
- 06 - Maitinga
- 07 - Rio da Praia
- 08 - Buriqui Costa Nativa (Brasfanta)
- 09 – Jardim Raphael (conhecido popularmente como SÃO RAFAEL)

RELAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – RA3 MEDIA

- 10 – Bairro Chácaras
- 11 – Vista Linda
- 12 – Indaiá
- 13 – Riviera
- 14 – São Lourenço

RELAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – RA4 NORTE

- 15 - Guaratuba
- 16 – Costa do Sol
- 17 – Morada da Praia
- 18 – Boraceia
- 19 – T.I. (Terras Indígenas do Rio Silveiras)



ANEXO 02

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO DOS BAIRROS

01. CAIUBURA

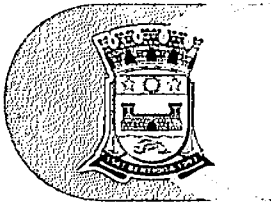
"Tem início no eixo do Rio Iriri (Rio Caraurú mapa da AGEM), na sua foz com o Canal da Bertioga; segue à montante pelo eixo do mesmo rio confrontando com o município de Santos cruzando a Rodovia BR-101; deste ponto em diante segue pelo mesmo rio em defletindo à esquerda seguindo por linha sinuosa até encontrar a linha de Alta Tensão da CODESP. Deste ponto deflete à direita seguindo pela mesma linha até encontrar a cota 100 metros onde deflete à direita em linha sinuosa pela mesma cota confrontando com o Parque Estadual da Serra do Mar até encontrar a Rodovia BR-101 km 230; deste ponto segue pela margem norte da referida rodovia até km 229 onde deflete à direita em linha sinuosa até encontrar o Canal de Bertioga; deste ponto segue pela margem do citado canal até encontrar a foz do Rio Iriri início da presente descrição."

02. SÃO JOÃO

"Tem início no Canal de Bertioga; segue em direção à rodovia BR-101 em linha sinuosa confrontando com o Bairro Caiubura, até encontrar a cota 100 metros; deste ponto deflete à direita em linha sinuosa pela mesma cota até encontrar o Rio Jaguareguava; segue em linha sinuosa pela margem direita deste até encontrar o Rio Itapanhaú; segue em linha sinuosa pela margem direita deste rio até o canal de Bertioga seguindo em linha sinuosa deste canal até encontrar a rampa de concreto da Rua Marítima onde teve início a presente descrição".

03. CENTRO

"Tem início no Canal de Bertioga, no cais do novo atracadouro da DERSA, deste ponto segue na linha limite do Jardim Veleiros confrontando com área de mangue até encontrar o limite do loteamento Bairro Santista; deste ponto deflete à esquerda em ângulo e segue em linha reta até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú; deste ponto segue pela referida margem rumo a



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 25
650/13

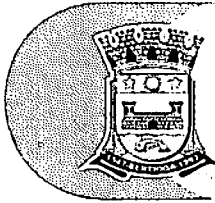
montante em linha sinuosa até encontrar a Praça Pôr-do-sol; deste ponto segue na linha limite dos fundos dos lotes do loteamento Vila Itapanhaú até encontrar os fundos dos lotes da Rua Francisco Pinto; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar a faixa de servidão do oleoduto da Transpetro; deste ponto deflete à direita e segue pelas margens da referida servidão até encontrar a faixa do DER seguindo em linha curva até o limite do loteamento Jardim Albatróz; deste ponto deflete à direita e segue pelos fundos dos lotes do referido loteamento até encontrar a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue pela orla passando pelo canal de Bertiooga sempre em linha sinuosa até encontrar o cais da DERSA onde teve início a presente descrição".

04. VICENTE DE CARVALHO

"Tem início no ponto de interseção entre o limite da Faixa do DER e fundos dos lotes do Jardim Albatroz "B"; deste ponto segue pela referida faixa do DER em linha curva até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú; deste ponto seguindo o curso do rio até encontrar o limite do mangue, seguindo em linha sinuosa até os fundos dos lotes do loteamento Jardim Albatróz onde deflete à esquerda até encontrar novamente o Rio Itapanhaú, margem esquerda; Deste ponto deflete à direita pelo referido loteamento onde deflete novamente a direita seguindo em linha reta confrontando com o Jardim Albatróz até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

05. ALBATRÓZ

"Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha reta confrontando com o bairro centro até encontrar a Avenida Anchieta; deste ponto segue pela mesma linha reta confrontando pelos fundos dos lotes do Jardim Albatróz até encontrar a faixa de domínio do DER; deste ponto segue pela mesma linha reta até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo o curso do rio até encontrar o limite do mangue, seguindo em linha sinuosa até o limite do loteamento Bounganvillé onde deflete à direita;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas *06*
Proc. *650/13*

deste ponto segue em linha reta até encontra a Avenida Anchieta onde deflete em ângulo à esquerda seguindo pela referida avenida onde deflete à direita até chegar à Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição”.

06. MAITINGA

“Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha reta confrontando com o bairro Albatróz até encontrar a Avenida Anchieta; deste ponto deflete em ângulo à esquerda seguindo pela referida avenida até o limite do loteamento Bounganvillé onde deflete em ângulo à direita; deste ponto segue em linha reta pelo referido loteamento cruzando a Rodovia BR-101 até encontrar a linha de mangue onde deflete em ângulo a direita; deste ponto segue em linha sinuosa pela linha de mangue até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhau onde deflete em ângulo a direita seguindo em linha sinuosa pela margem do referido rio ate encontrar o loteamento Jardim Rio da Praia; deste ponto deflete em ângulo a direita seguindo em linha confrontando com o limite do loteamento Jardim Rio da Praia até chegar à Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição”.

07. RIO DA PRAIA

“Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha confrontando com o Loteamento Maitinga cruzando a Rodovia BR-101 até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhau onde deflete em ângulo a direita seguindo em linha sinuosa pela margem esquerda do referido rio ate encontrar a linha de mangue, seguindo pela mesma até encontrar o limite da área da Brasfanta Buriqui Costa Nativa; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo em linha pelo limite da referida área, cruzando novamente a Rodovia BR-101 até chegar à Avenida



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 07
650/13

Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

08. BURIQUEI COSTA NATIVA

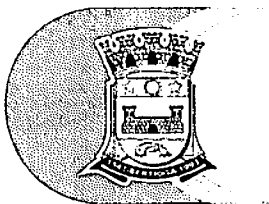
"Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha confrontando com o bairro Rio da Praia cruzando a Rodovia BR-101 até encontrar a linha de mangue onde deflete a direita seguindo pela referida linha até encontrar o limite do Jardim Raphael; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo em linha pelo limite do referido loteamento, cruzando novamente a Rodovia BR-101 até chegar à Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

09. JARDIM RAPHAEL

"Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha confrontando com a área da Brasfanta Buriquei Costa Nativa cruzando a Rodovia BR-101 até encontrar a linha de mangue onde deflete a direita seguindo pela referida linha até encontrar o limite do Jardim Raphael; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo em linha pela mesma área cruzando novamente a Rodovia BR-101 confrontando com o loteamento Jardim Vista Alegre, até chegar à Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

10. BAIRRO CHÁCARAS

"Tem início no ponto de interseção entre a Rodovia BR-101 em sua faixa de domínio; deste ponto segue em linha confrontando com a área do Jardim Raphael onde deflete à esquerda até encontrar a linha de mangue; deste ponto deflete em ângulo a direita seguindo pela referida linha até encontrar o braço



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 08
630/13

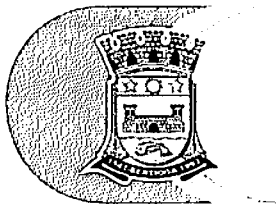
do Rio da Praia onde deflete à direita passando por baixo da rede de alta tensão da CESP e seguindo pela margem esquerda do Rio Itapanhaú até encontrar a faixa de proteção do CONDEPHAAT; deste ponto segue em linha sinuosa pela referida faixa rumo a montante do Rio Itapanhaú até encontrar o limite do loteamento Chácaras Itapanhaú; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo em linha pelo limite do referido loteamento, até chegar à faixa de domínio da Rodovia BR-101, onde deflete novamente a direita seguindo em linha pela referida faixa até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

11. VISTA LINDA

"Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha confrontando com o bairro Jardim Raphael até chegar faixa de domínio da Rodovia BR-101, onde deflete a direita seguindo em linha pela referida faixa até encontrar o limite do loteamento Jardim Vista Linda; deste ponto deflete a direita seguindo pelo referido loteamento até chegar à Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada, onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

12. INDAIÁ

"Tem início no ponto de interseção entre a Avenida Tomé de Souza na orla da praia da enseada; deste ponto segue em linha confrontando com o bairro Vista Linda até chegar à faixa de domínio da Rodovia BR-101, onde deflete a direita seguindo em linha pela referida faixa até encontrar o limite do loteamento Riviera de São Lourenço; deste ponto deflete a direita em linha sinuosa seguindo pelo referido loteamento até chegar na orla da praia de São Lourenço onde deflete novamente a direita seguindo pelo Morro do Indaiá até encontrar o Cantão do Indaiá, orla da praia da enseada onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela referida orla até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".



13. RIVIERA

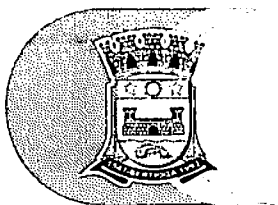
"Tem início na orla da praia de São Lourenço ponto de interseção com a Praça do Indaiá; deste ponto segue em linha confrontando com o loteamento Jardim Refúgio até chegar na faixa de domínio da Rodovia BR-101, onde deflete a direita seguindo em linha pela referida faixa até encontrar o limite do loteamento Riviera de São Lourenço; deste ponto deflete a direita em linha seguindo pelo referido loteamento até chegar na orla da praia de São Lourenço onde deflete novamente a direita seguindo pela orla da praia de São Lourenço até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

14. SÃO LOURENÇO

"Tem início na orla da praia de São Lourenço ponto de interseção com o loteamento Riviera de São Lourenço; deste ponto segue em linha confrontando com o referido loteamento até chegar à faixa de domínio da Rodovia BR-101, onde deflete a direita seguindo em linha pela referida faixa até encontrar o limite do PERB - Parque Estadual Restinga de Bertioga; deste ponto deflete à direita seguindo em linha pelo referido parque até chegar à orla da praia de Itaguapé onde deflete novamente a direita seguindo pela referida orla até encontrar a linha do morro de São Lourenço seguindo pela mesma linha até chegar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

15. GUARATUBA

"Tem início na orla da praia de Guaratuba ponto de interseção com o PERB – Parque Estadual Restinga de Bertioga; deste ponto segue em linha confrontando com o referido parque, cruzando a Rodovia BR-101, onde deflete a esquerda seguindo em linha pela faixa de domínio, até encontrar o limite do PERB - Parque Estadual Restinga de Bertioga novamente; deste ponto deflete a direita confrontando com o mesmo parque até o limite da faixa de proteção do CONDEPHAAT; deste ponto segue em linha sinuosa pela referida faixa até encontrar o limite do loteamento Guaratuba II, onde deflete a direita até encontrar a rede de alta tensão da CESP; deste ponto deflete em ângulo a



esquerda seguindo pela mesma faixa da CESP até chegar no limite do loteamento Costa do Sol onde deflete a direita seguindo em linha reta cruzando a Rodovia BR-101 até a orla da praia de Guaratuba onde deflete novamente a direita seguindo em linha sinuosa pela orla até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

16. COSTA DO SOL

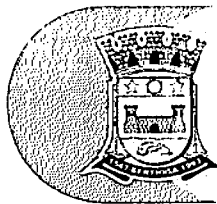
"Tem início na orla da praia de Guaratuba ponto de interseção com o loteamento Guaratuba II; deste ponto segue em linha confrontando com o referido loteamento, cruzando a Rodovia BR-101, até encontrar o limite do PERB - Parque Estadual Restinga de Bertioga; deste ponto deflete à direita confrontando com o mesmo parque até a margem direita do Rio Guaratuba onde deflete em ângulo a direita seguindo em linha sinuosa pela jusante do referido rio até encontrar a faixa de areia da orla da praia do Guaratuba; deste ponto segue em linha sinuosa pela referida faixa da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

17. MORADA DA PRAIA

"Tem início na orla da praia de Boraceia ponto de interseção com o PERB - Parque Estadual Restinga de Bertioga; deste ponto segue em linha confrontando com o referido parque, cruzando a Rodovia BR-101 até o limite do loteamento Morada da Praia; deste ponto deflete a direita confrontando com o mesmo parque onde deflete novamente a direita seguindo em linha reta confrontando com o parque, cruzando novamente a Rodovia BR-101 até encontrar a faixa de areia da orla da praia de Boracéia; deste ponto segue em linha pela referida faixa da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

18. BORACEIA

"Tem início na orla da praia de Boracéia ponto de interseção com o loteamento Morada da Praia deste ponto segue em linha confrontando com o referido loteamento, cruzando a Rodovia BR-101 até o limite da rede de alta tensão da



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 11
Lote 650/13

CESP; deste ponto deflete em ângulo à direita seguindo pela mesma faixa da CESP até encontra a linha que delimita o loteamento Chácaras Mogiano, onde deflete à esquerda em ângulo até encontrar a faixa de proteção do CONDEPHAAT; deste ponto deflete a direita em ângulo pela referida faixa até encontrar o limite do município de Bertioga e São Sebastião onde deflete novamente à direita seguindo em linha pelo referido limite até encontrar a faixa de areia da orla da praia de Boracéia; deste ponto segue em linha pela referida faixa da praia até encontrar o ponto de interseção onde teve início a presente descrição".

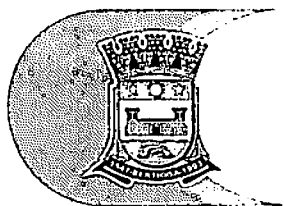
19. T.I TERRAS INDIGENS DO RIO SILVEIRAS ... (em definição pela FUNAI)

A Reserva possui uma área de 948 hectares, que ainda não foi demarcada oficialmente. O processo de demarcação de terra está sendo desenvolvido já, em outros Estados. No local a FUNAI (Fundação Nacional do Índio), desenvolve suas atividades com uma administração efetiva.

ZONA DE SUPERPOSIÇÃO INDÍGENA: Plano de Manejo do Parque Estadual da serra do Mar; Zoneamento; Fundação Florestal; Escala 1:710.000.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA INDÍGENA: Coordenação Geral de Assuntos Fundiários; Fase de Regularização: DECLARADA TERRA INDÍGENA COM RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO E LIMITES RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Maio de 2011.

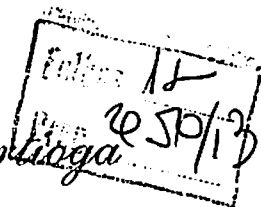
REGULARIZADA: TERRA INDÍGENA COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Esc 1:5.000.000. Base cartográfica IBGE 2001.



Prefeitura do Município de Bertioga

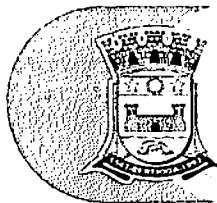
Estado de São Paulo

Estância Balneária



ANEXO 3

MAPA DE DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10103
103/13

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminho o projeto de lei Complementar que **"oficializa os Bairros do Município de Bertioga"** segundo os motivos que passamos a expor:

O Município de Bertioga foi emancipado politicamente em 19 de maio de 1991, nesse curto lapso temporal obteve um grande e rápido crescimento populacional.

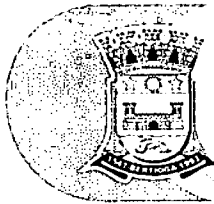
Atualmente contamos com uma população estimada em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, o que fez surgir novos bairros e loteamentos na cidade.

É dever do Poder Público Municipal proporcionar e fiscalizar a execução de diversos serviços públicos, entre os quais podemos citar a entrega de encomendas e correspondências pelos Correios, o atendimento de chamadas de emergência pela Polícia e pelo SAMU.

A divisão do Município em Bairros e Regiões Administrativas facilitará e melhorará a prestação de serviços públicos o que em consequência proporcionará mais dignidade à população.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei complementar, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.


Arg. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 14
450/13

Bertioga, 02 de setembro de 2013

OFÍCIO N. 365/2013 – G

Processo Administrativo n. 3522/2005
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que ***"Oficializa os bairros do Município de Bertioga"***.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos votos elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 2022

Data 26 09 13

Hora 17:21

Funcionário [assinatura]